



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

PROJETO DE LEI Nº11/2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR
VETERINÁRIO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um veterinário em caráter temporário e para atender excepcional interesse público.

Parágrafo Único: O valor da remuneração será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para uma jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º-A referida contratação se dará por um prazo de 6 (seis) meses, sendo automaticamente prorrogadas pelo mesmo período, caso haja necessidade.

Parágrafo Único: No interesse da administração, a contratação poderá ser rescindida antes do prazo referido no caput deste artigo.

Art. 3º - Os aspirantes aos cargos devem preencher os requisitos exigidos na Lei Municipal nº. 366/90, para o exercício da função.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Proj./Ativ.: 2.010 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

94 3.1.90.11.00.00.00.0001 – Venc. e vantagens fixas – pessoal civil

95 3.1.90.13.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, EM 17 DE
DE MAIO 2019.

**JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**